PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
Gurupi para todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA - FEIRA 26 DE JUNHO DE 2023 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO III | EDIÇÃO N 06/2023

Portaria nº 014/2023

Exonerar servidor público no cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Gurupi, Estado do Maranhão, DILCILENE GUIMARÃES DE MELO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, e da estrutura administrativa vigente no Município.

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, ANTÔNIA NAZARÉ SOUSA, brasileira, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista Do Gurupi, 26 de junho de 2023

DILCILENE GUIMARÃES DE MELO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Gurupi, Estado do Maranhão, DILCILENE GUIMARÃES DE MELO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), de acordo com o Art. 51, § 4° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL):

I - Silvia Costa Nunes, para exercer a função de Presidente;
II - Reginaldo Sousa Aroucha, para exercer a função de Membro;
III -Gilberto Feliz da Silva, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos por Antônia Nazaré Sousa.

Art. 4° - A Comissão Permanente de Licitação deliberará validamente, com a presença de 03 (três) membros.

Art. 5º - Esta portaria terá validade até janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista do Gurupi, 26 de junho de 2023.

DILCILENE GUIMARÃES DE MELO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145
Dados: 2023.06.26 11:27:51 -03'00'